

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406

ESTADO

DE MINAS

GERAIS

LEI N° 341

DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1° - A Via Pública que liga a Praça são Geraldo à Rua Antonio David dos Santos, nesta cidade passa a denominar-se, por força desta lei, RUA ANTONIO GUARDIANO SALGUEIRO, em seu perímetro urbano, no Loteamento denominado "Bairro são Geraldo, de propriedade de Alberto Salgueiro; ,

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará as medidas necessária objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos
21 de setembro 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL